



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0426/2024

Declaração de utilidade pública da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, de Tubarão, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autoria: Dep. Soratto

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Soratto, que pretende declarar de utilidade pública à Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, de Tubarão, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Da justificativa do autor, anexa à pág. 3 dos autos, extraio o essencial:

[...]

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, tem por finalidade atuar na área de promoção social, voltada às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante a realização de ações e atividades na esfera cultural como ferramenta e instrumento de transformação social.



A organização atua com o ensino da música, oferecendo aulas gratuitas de músicas, instrumentos musicais, oficinas e outras atividades artísticas culturais, bem como a popularização da Orquestra na cidade de Tubarão e região.

[...]

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 10 de setembro de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, com relatório e voto apresentado pelo deputado Tiago Zilli.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação e Cultura, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos que a Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, entidade fundada em 2022, com sede no Município de Tubarão, tem trabalhado intensamente no que se refere à sua área temática, com vistas a atender às necessidades de crianças e adolescentes, visando investir no seu desenvolvimento, reduzir de sua vulnerabilidade social e fortalecer veículos familiares.

Portanto, considero que a concessão do título de utilidade pública estadual à entidade solicitante está em consonância com o interesse público, uma vez que suas atividades atendem aos critérios analisados por este Colegiado, que incluem a promoção de práticas educacionais e culturais não formais, bem como assuntos relacionados à educação em geral.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno da Alesc, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0426/2024**, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator